

Processo nº XXXX

Ref.: Parecer sobre TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS EM OUTRO TIPO DE SOCIEDADE – EMPRESÁRIA OU SIMPLES

Vistos e etc.

Para a mudança do objeto ou fins sociais de sociedade de advogados para outro tipo de sociedade é necessário inicialmente o registro da alteração na OAB/RJ para que seja efetivada a baixa no registro na condição de Sociedade de Advogados. Para tal, é necessário:

- 1) requerimento assinado por todos os sócios, solicitando Alteração Contratual e conseqüente baixa do registro;
- 2) as vias do Instrumento de Alteração Contratual/Transformação necessárias, devidamente rubricados e assinados por todos os sócios, obedecendo as regras do novo tipo societário;
- 3) qualificação completa de 02 (duas) testemunhas (Nome completo e assinatura, RG, CPF e endereço completo); não são necessárias rubricas das testemunhas nos instrumentos.

Além dos instrumentos acima, é obrigatória a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiro (finalidade específica para o ato societário apresentado), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Observe-se que devem os sócios, ainda, estarem quites com os Cofres da OAB/RJ.

Submeta-se o presente parecer à douda Vice-Presidência, para aprovação.

Após, não havendo discordância, providencie a Secretaria a intimação dos interessados para que promovem as necessárias adequações nos documentos apresentados.

É o meu parecer, s.m.j.

Adriana Astuto Pereira

Presidente

Sergio Fisher

Vice - Presidente